

DECRETO Nº 79/2020

**ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009;

Considerando: Essa medida tem por objetivo preservar a equipe de uma eventual suspeita;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida escala de trabalho para servidores do Município de Peritiba, conforme segue:

I - Secretaria de Administração e Finanças – dividido em turnos das 7h às 13h e 13h às 19h, divididos em turnos de 50% dos servidores;

II - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social – escala própria;

III - Secretaria de Serviços Municipais – atendimento normal com possível escala;

IV - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente – atendimento normal com possível escala.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 24 de abril de 2020

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 24/abril/2020.

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação